



LEI Nº 3.078 / 2010.

“Declaração de Utilidade Pública”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

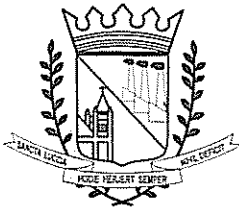
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção Humana Divina Providência, situado na Rua Iara, nº 145, bairro São Cosme, Distrito de São Benedito, em Santa Luzia/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.981.069/0014-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 17 de maio de 2.010.

Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM <u>17.05.2010</u>
RETIRADO EM _____
<i>[Assinatura]</i> Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036/2010

“Declaração de Utilidade Pública”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública o **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**, situado à rua Iara, nº 145, bairro São Cosme, Distrito de São Benedito, Santa Luzia/Minas Gerais, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o número 00.981.069/0014-68.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 11 de maio de 2010.



RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA

(Raimundinho)

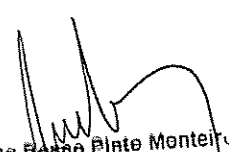
Presidente



REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário



João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia